



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2049 de 01 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2013/2016, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1919/2012.

A Câmara Municipal de Ilicínea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Em conformidade ao previsto no art. 2º da lei Municipal nº 1919 de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, no percentual de 11,27 (onze vírgula vinte e sete por cento), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 2.420,61 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder legislativo Municipal, correndo á conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2016.

Ilicínea, 01 de fevereiro de 2016.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

